



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 11/2026.

Excelentíssimos Vereadores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, encaminhar Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.591/2025, Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1.597/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Municipal nº 1.605/2025, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 08 de abril de 2026.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.591/2025, Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1.597/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Municipal nº 1.605/2025, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	06 – FUNDO MUNICIPAL DO ISOSO
Função	08 – Assistência
Subfunção:	241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0015 – Proteção Social Especial
Proj./Atividade:	1.084 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal do Idoso.
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres para a Assistência Social
Detalh. da Fonte:	1352 – Convênio FUNEPI

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres para a Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de abril de 2026.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal